



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ATA DA 50ª SESSÃO, EM 02 DE JULHO DE 2019

#### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Ferreira. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Tito Campos de Paula, Jean Carlo Leeck, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann e Graciane Aparecida do Valle Lemos - Substituta em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Eloísa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão, sendo lidas e aprovadas as Atas da 45ª e 48ª Sessões Ordinárias.

#### JULGAMENTOS

##### **RECURSO CRIMINAL Nº 37-35.2017.6.16.0177**

ORIGEM: CURITIBA-PR (177ª ZONA ELEITORAL - CURITIBA)

RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

REVISOR: DES. TITO CAMPOS DE PAULA

RECORRENTE: ADONIAS BATISTA DE QUEIROZ JUNIOR

ADVOGADO: WINDERSON JASTER DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, de ofício, reconheceu a ocorrência da prescrição e declarou extinta a punibilidade do recorrente, nos termos do voto do Relator.

Feito ADIADO, em face de deferimento de pedido de procuradores das partes, para o dia 09/07/2019: RECURSO ELEITORAL Nº 615-76.2016.6.16.0033.

#### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

##### **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602428-23.2018.6.16.0000**

PROCEDENCIA: CURITIBA- PR

RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

REQUERENTE: RAQUEL COLAÇO FERREIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO PANASOLO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaO050-2019

2

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602449-96.2018.6.16.0000

PROCEDENCIA: CURITIBA- PR

RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

REQUERENTE: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO LITER

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602745-21.2018.6.16.0000

PROCEDENCIA: CURITIBA- PR

RELATOR: DR. JEAN CARLO LEECK

REQUERENTE: PATRICIA GIMENES RAMOS

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte julgou não prestadas as contas da requerente, nos termos do voto do Relator.

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº

0603810-51.2018.6.16.0000

PROCEDENCIA: CURITIBA- PR

RELATOR: DES. TITO CAMPOS DE PAULA

EMBARGANTE: SOLIDARIEDADE - SDD COMISSAO PROVISORIA  
ESTADUAL - PR

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Antes do término dos julgamentos dos feitos, o Excelentíssimo Senhor Presidente Gilberto Ferreira cumprimentou as estagiárias da Procuradoria Regional Eleitoral, Amanda Maria Trojan e Tamires Miranda Cristal.

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e designou o dia 03 de julho, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaO050-2019

3

Danielle Cidade Morgado Maemura,  
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor  
Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 02 de julho de 2019.

**GILBERTO FERREIRA**  
**Presidente**